



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 018/87

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Dom José Tupinambá da Frota, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, sito à rua Dom José, bairro Alto Novo, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de setembro de 1987.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Dirziato de Medeiros 1250 - Cap 62.100

Telefone: 611-0522